



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL Nº 01/2015
COMISSÃO ELEITORAL – PORTARIA Nº 007/2015-CGE
CONSELHO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER
EXECUTIVO 2015/2017**

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Nº 007/2015-CGE, usando de suas atribuições, por força da Lei Complementar nº 550/2014, CONVOCA os Auditores do Estado a participarem das eleições 2015, para compor o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, dando-lhes ciência dos seguintes dados:

- 1. OBJETO:** Eleição para membros e suplentes do Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, com mandato de maio de 2015 a maio de 2017, conforme disposição do artigo 7º da Lei Complementar nº 550/2014.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº 198/2004 e Lei Complementar nº 550/2014.
- 4. DATA DA ELEIÇÃO:** 14/05/2015.
- 4. LOCAL DA ELEIÇÃO:** Sede da Controladoria Geral do Estado
- 5. HORÁRIO DE VOTAÇÃO:** das 8:30h às 16h, horário local.
- 6. CANDIDATURAS:** Poderão candidatar-se à membros do Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Auditores do Estado em efetivo exercício e lotados na Controladoria Geral do Estado, conforme Anexo II deste Edital.
- 7. ELEITORES:** Terão direito à voto Auditores do Estado em atividade, ainda que em gozo de férias e licenças, conforme Anexo III deste Edital.
- 8. REGISTROS DE CANDIDATURAS:** Os Auditores do Estado em efetivo exercício e lotados na Controladoria Geral do Estado poderão registrar suas candidaturas na Sala da Assessoria de Gabinete da Controladoria Geral do Estado entre os dias 06 a 08 de maio de 2015, das 8h às 12h e das 14h às 18h, preenchendo formulário próprio, conforme Anexo IV.
- 9. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS:** A divulgação dos candidatos ao pleito ocorrerá dia 11 de maio de 2015 por meio de Edital, a ser afixado em locais públicos da Controladoria Geral do Estado e por meios eletrônicos de comunicação como e-mail e intranet.
- 10. CAMPANHA ELEITORAL:** A campanha eleitoral deverá ocorrer entre os dias 11 e 13 de maio de 2015.

Na realização da campanha, em observância aos princípios da razoabilidade, da moralidade, da eficiência e do Estado Democrático de Direito, requer-se aos candidatos postura moral e ética, observando-se, subsidiariamente a este edital, os regramentos da legislação eleitoral, do Código de Ética do Servidor Público, do Estatuto do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e do Código Disciplinar regente.



10.1 Será Permitido:

- a) Utilização de e-mails e outros meios eletrônicos para divulgação da candidatura
- b) Apresentação pessoal

10.2 Será Vedado:

- a) Distribuição de panfletos, cartazes, brindes e similares.
- b) Propaganda externa por meios gráficos, como *outdoors*, ou sonoros, como carros de som.
- c) Realização de eventos utilizando a estrutura da Controladoria Geral do Estado ou de qualquer ente público ou durante o expediente de trabalho.
- d) Utilização de funcionários públicos na campanha.

11. DA VOTAÇÃO: O voto será secreto. Cada eleitor deverá votar em três candidatos. A cédula conterà relação nominal, em ordem alfabética dos candidatos.

12. DOS RECURSOS: Os recursos quanto à candidaturas e resultado das eleições deverão ser interpostos no prazo de 08 horas a partir da publicidade dos atos e serão analisados em igual período pela Comissão Eleitoral.

13. DA APURAÇÃO:

13.1 No processo eleitoral serão considerados votos válidos aqueles dados diretamente a qualquer dos candidatos.

13.2 Caso mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos sejam nulos, o pleito será anulado.

13.3 O resultado das eleições será calculada da seguinte forma: a soma dos votos dados a cada candidato, classificados os seis mais votados, por ordem de quantidade de votos, sendo os três primeiros mais votados os membros titulares e os três últimos os membros suplentes.

13.4 Caracterizado o empate, tem precedência o candidato mais antigo na carreira de Auditor do Estado e, persistindo o empate, o candidato com mais idade.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as etapas do pleito estão descritas no Cronograma, no Anexo I deste Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Registre-se.

Publique-se em locais de circulação pública da Controladoria Geral do Estado e pelos meios eletrônicos disponíveis.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2015.

Cristiane Laura de Souza
Presidente

Marcela Cançado Nogueira Paris
Membro

Raquel Matutino Sá
Membro



ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	ATO
05/05/2015	Publicação do Edital
06 a 08/05/2015	Prazo de inscrição das candidaturas
11/05/2015	Homologação e Divulgação das candidaturas
11 a 13/05/2015	Período de campanha eleitoral
14/05/2015	Data das eleições
15/05/2015	Divulgação do resultado
29/05/2015	Posse dos membros titulares e membros suplentes





ANEXO II





ANEXO III





ANEXO IV

Formulário de Inscrição de Candidatura a Membro do Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

Nome Completo	
Matrícula do Servidor	
Data da Posse	
Data de Aniversário	

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento

Parecer da Candidatura:

Assinatura dos Membros da Comissão:

Cristiane Laura de Souza
Presidente

Marcela Cançado Nogueira Paris
Membro

Raquel Matutino Sá
Membro

VIRTUTE

PLUS QUAM